

DECRETO Nº 6.186, de 07 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.433,36 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	33903300
1.02.0.04.128.0031.2190	33901400
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	33901400
1.03.0.04.122.0029.2148	33903000
1.03.0.04.122.0029.2148	33904000
1.03.0.04.122.0029.2148	44905200
1.03.0.04.122.0043.1277	33903600
1.03.0.04.122.0043.2278	33901400
1.03.0.04.122.0043.2278	33903600
1.03.0.04.122.0043.2278	44905200
1.03.0.04.127.0003.2013	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2086	33903000
1.19.0.12.365.0015.2082	33909200
1.19.0.12.361.0015.2083	33909200
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL